

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 93, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº. 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

13-0358 - Manual de Sobrevivência do Séc. XXI

Processo: 01580.021842/2013-15

Proponente: Mapa Filmes do Brasil Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 33.139.692/0001-02

Valor total aprovado: de R\$ 2.592.912,00 para R\$ 1.564.999,98

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.463.266,40 para R\$ 486.748,98

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 9.163-4

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.

14-0419 - A Vila das Nove

Processo: 01580.065797/2014-83

Proponente: Lupa Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 19.478.327/0001-00

Valor total aprovado: R\$ 5.135.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 975.000,00

Banco: 001- agência: 3254-9 conta corrente: 14.188-7

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 903.250,00

Banco: 001- agência: 3254-9 conta corrente: 14.190-9

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.045.206,39

Banco: 001- agência: 3254-9 conta corrente: 14.189-5

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 954.793,61

Banco: 001- agência: 3254-9 conta corrente: 14.191-7

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.

15-0165 - A Cabeça de Gumercindo Saraiva

Processo: 01580.022093/2015-05

Proponente: Walper Ruas Produções Ltda.

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 05.456.798/0001-02

Valor total aprovado: de R\$ 3.665.020,00 para R\$ 3.617.366,85

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.981.769,00 para R\$ 1.936.498,51

Banco: 001- agência: 3530-0 conta corrente: 15.497-0

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.

15-0385 - Abrindo o Armário e o Coração

Processo: 01580.050533/2015-14

Proponente: Planet Pop Mídia e Editorações Limitada ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.988.992/0001-56

Valor total aprovado: R\$ 1.243.990,00

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.181.790,50

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 41.970-2

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos na forma prevista nos artigos indicados.

08-0103 - Tudo Por Amor ao Cinema

Processo: 01580.010227/2008-16

Proponente: Olhar Imaginário Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.605.800/0001-07

Valor total aprovado: de R\$ 960.000,00 para R\$ 1.033.842,85

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 112.000,00 para R\$ 32.000,00

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

11-0292 - Depois da Saideira

Processo: 01580.027209/2011-61

Proponente: Glaz Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.140.164/0001-40

Valor total aprovado: de R\$ 3.646.776,52 para R\$ 4.600.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.100.000,00 para R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 24.669-7

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.196-8

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 860.000,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.197-6

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 586, realizada em 06/10/2015.

Prazo de captação: 31/12/2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**DELIBERAÇÃO Nº 94, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº. 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

15-0270 - Deu Match!

Processo: 01580.029715/2015-18

Proponente: BSB Serviços Cinegroup Ltda.

Cidade/UF: Brasília / DF

CNPJ: 06.900.652/0001-69

Valor total aprovado: de R\$ 918.500,00 para R\$ 871.908,40

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 872.575,00 para R\$ 828.312,98

Banco: 001- agência: 1003-0 conta corrente: 46.264-0

Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 8 de outubro de 2015

Nº 231 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2016.

15-0486 - ENTRE A CRUZ E A CALDEIRA

Processo: 01580.053307/2015-87

Proponente: Orbe Produções Audiovisuais Ltda

Cidade/UF: Cabedelo/PB

CNPJ: 04.643.108/0001-53

Valor total aprovado: R\$ 167.522,37

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 159.072,37

Banco: 001- agência: 1681-0 conta corrente: 38.994-3

15-0497 - GENÉTICA

Processo: 01580.060904/2015-68

Proponente: Mistureba Pictures Produções Cinematográficas Ltda - Me

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 08.246.267/0001-75

Valor total aprovado: R\$ 4.150.600,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.943.070,00

Banco: 001- agência: 4244-7 conta corrente: 13.746-4

Valor aprovado no artigo 39 da MP nº. 2.228-1/01: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 4244-7 conta corrente: 13.745-6

15-0498 - NAUFRAGO DE UM MAR DOCE

Processo: 01580.060968/2015-69

Proponente: Paralelo 30 - Cinema e Tv Eireli - Me

Cidade/UF: Porto Alegre/RS

CNPJ: 17.767.631/0001-33

Valor total aprovado: R\$ 3.915.273,56

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.167.290,56

Banco: 001- agência: 1248-3 conta corrente: 56.991-7

15-0525 - ESTRADA DA SOLIDÃO

Processo: 01580.060964/2015-81

Proponente: Paralelo 30 - Cinema e Tv Eireli - Me

Cidade/UF: Porto Alegre/RS

CNPJ: 17.767.631/0001-33

Valor total aprovado: R\$ 3.087.150,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.109.500,00

Banco: 001- agência: 1248-3 conta corrente: 56.989-5

15-0526 - GERAÇÃO CALIFÓRNIA

Processo: 01580.062852/2015-64

Proponente: Cenaum Produções Ltda

Cidade/UF: Porto Alegre/RS

CNPJ: 10.828.110/0001-08

Valor total aprovado: R\$ 547.558,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 520.158,00

Banco: 001- agência: 1248-3 conta corrente: 56.993-3

15-0527 - USADOS SAN MARINO

Processo: 01580.062853/2015-17

Proponente: O2 Cinema Ltda

Cidade/UF: Cotia/SP

CNPJ: 02.525.725/0001-29

Valor total aprovado: R\$ 97.011,13

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 92.160,57

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 60.687-1

15-0528 - MARRAIA

Processo: 01580.063944/2015-61

Proponente: Editora Cachoeiro Cult Ltda - Me

Cidade/UF: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 09.581.967/0001-89

Valor total aprovado: R\$ 1.500.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 425.000,00

Banco: 001- agência: 3790-7 conta corrente: 36.598-X

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3790-7 conta corrente: 36.599-8

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL  
E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 55, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº. 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II -Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III -Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV -As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados na presente portaria, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do empreendimento.

V -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/88.

VII -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR